

À redação do portal de notícias YACONEWS,

Cumprimentando-os cordialmente, na data de hoje fui surpreendida com uma publicação difamatória/caluniosa feita no endereço eletrônico <https://yaconews.com/> e diante da necessidade de restabelecimento da verdade, solicito que sejam acrescentados à “reportagem” os seguintes esclarecimentos pelos mesmos meios da publicação original.

De início, há de se mencionar que o Direito à Intimidade garante que as questões de saúde dos cidadãos, mesmo os servidores públicos, sejam mantidas privadas, portanto, não existe qualquer justificativa para tecer esclarecimentos ou discutir acerca de patologias diagnosticadas ou sob investigação.

No que tange ao Direito de afastamento por motivo de saúde, cabe lembrar que a fruição ou não de tal garantia está, ainda que em parte, ao alvitre do servidor/empregado.

Logo, não sendo caso de incapacidade total, mas de prescrição terapêutica de repouso ou afastamento, há algum grau de discricionariedade no afastamento, pois nem todo esforço ou atividade pode ser evitada, mesmo em caso de doença.

No caso específico do dia 31 de janeiro de 2025, a Diretoria do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco/AC – HUERB havia sido cientificada acerca da prescrição médica de afastamento das atividades laborativas por 14 (catorze) dias.

Contudo, me foi informado que não haveria outro profissional médico para ocupar a vaga na Unidade de Cuidados Intensivos – UCI, o que representaria grave prejuízo ao serviço do nosocômio público e risco de morte aos pacientes ali atendidos.

Nesse contexto, ainda que tivesse direito de me afastar, foi feito um sacrifício pessoal para evitar qualquer prejuízo aos pacientes do HUERB.

Com relação ao Município de Sena Madureira, é importante lembrar que o tipo de serviço ali prestado é bastante diferente.

Enquanto a atribuição municipal no Sistema Único de Saúde e, especialmente, o Programa Mais Médicos possuem enfoque em Medicina da Família e da Comunidade com atuação mais preventiva do que corretiva, o Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, notadamente em sua Unidade de Cuidados Intensivos atende pacientes com risco iminente à sua vida e integridade física, daí a razão pela qual foi feito o plantão do dia 31 de janeiro de 2024, até que a unidade de saúde pudesse adequar a escala ao meu afastamento.

Percebam, o afastamento no Município de Sena Madureira pode até causar um atraso eventual nos atendimentos, mas o afastamento no HUERB poderia ensejar consequências irreversíveis e fatais aos pacientes da Unidade de Cuidados Intensivos – UCI.

Feitos os devidos esclarecimentos, reitero a minha confiança nas instituições públicas e meu compromisso como médica perante a população acreana.

Rio Branco/AC 1º de fevereiro de 2025.

Thayna Lopes Cardoso da Mota